

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 015-2024

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024, às 15h (quinze horas), reuniram-se na forma online, os membros do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, para a realização da 015ª Reunião do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1. Apresentação da Ernst Young (EY): Ajustes no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA);
- Item 2. Participação do Consumidor.

A Executiva de Monitoramento e Segurança de Mercado Priscila Horie, realizou a abertura da reunião dando as boas-vindas aos membros do Comitê, destacando que em razão de incompatibilidade de agenda, o presidente Alexandre Ramos Peixoto não poderia participar da reunião e o conselheiro Eduardo Rossi Fernandes poderia participar apenas por um período da reunião e, sendo assim, informou que a condução estava sob sua responsabilidade.

Isto posto, a executiva relembrou a pauta da reunião, realizando uma breve contextualização a respeito das tratativas da pauta.

Assim, Priscila Horie, dando continuidade passou a palavra ao Consultor da EY que passou a discorrer sobre os assuntos da Ordem do Dia:

Item 1. Apresentação da Ernst Young (EY): Ajustes no Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) –

Iniciou-se a apresentação com o escopo do trabalho realizado pela Ernst Young, que contemplou: A compreensão das premissas do PLA e exigências da ANEEL; avaliação da metodologia atual do PLA; seleção e análise de benchmarks e elaboração de material executivo.

Também foram trazidos desafios e suas respostas, tais como (i) deduções do patrimônio líquido ajustado para o caso dos consumidores (diferentes segmentos); (ii) patrimônio líquido ajustado negativo de geradores devido a questões pré-operacionais; (iii) patrimônio líquido ajustado negativo de geradores devido a questões societárias; (iv) cálculo do fator de alavancagem para agentes com patrimônio líquido ajustado negativo e (v) participação da marcação dos contratos futuros de energia a valor justo (MtM) das comercializadoras de energia no patrimônio líquido ajustado.

Após apresentados os desafios e suas respostas a consultoria apresentou sugestões de ajustes recomendando: Adaptações na Planilha de envio de dados para o cálculo do Fator de Alavancagem, com o objetivo de que os agentes do mercado de energia incluam as informações de forma clara e aberta e; Ajustes de texto no Manual de monitoramento prudencial nos itens VI – Dedução de imóveis rurais, urbanos e fundos de investimentos imobiliários e VIII – Dívidas subordinadas a fim de esclarecer quais imobilizados e quais dívidas subordinadas (ativas ou passivas) deveriam ser deduzidos.

Item 2. Participação do Consumidor –



Marina Amim e Victor Iocca, realizaram a apresentação de estudo da participação dos consumidores, onde trouxeram a avaliação das possibilidades de simplificação e exclusão da participação dos consumidores. Foram expostos as premissas e o racional e, ao final da apresentação uma proposta considerando cada grupo de consumidores (consumidores grupo 1, grupo 2, grupo 3 e demais)

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

Eduardo Rossi Fernandes

Priscila Horie

Mauricio Lopes Borges

Victor Hugo iOcca

Rafael Antunes Bessa

Vitor Giardini

Ana Paula Calil da Costa Soares

Alexandre Guevara Tomazi

Alessandro de Brito Cunha

Luiz Henrique Costa de Verney

Ana Carolina Ferreira

Mariana Amim

Fabiola Sena

Luiz Felipe Calabró

Victor Hugo iOcca